



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### ACTA N.º.22/98

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1998

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Filipa Martins Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus, e sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara. O Sr. Vereador João Manuel Pires Lopes, esteve ausente, tendo justificado a sua falta.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo Oficial da Câmara Municipal de Borba.-----

### ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES-----

Foram distribuídas por todos os presentes, as actas respeitantes às reuniões número **dezanove** (Reunião Extraordinária) e número **vinte e um** do ano em curso, tendo a aprovação das mesmas, transitado para a próxima reunião.-----

### MOVIMENTO FINANCEIRO-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia vinte sete de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, que acusa um total de disponibilidades de **sessenta e três milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e vinte e um escudos e trinta centavos.**-----

### -----ORDEM DO DIA-----

#### 1 - OBRAS-----

##### a) Particulares:-----

##### 1 - Processos para deliberação-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras

particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

**Projectos de Arquitectura**-----

Processo: **146/98**-----

Requerente: **Januário da Conceição Cavaco Baltazar**-----

Morada: Rua Silveira Menezes, 48 - Borba -----

Local da obra: Rua Silveira Menezes, 48 - Borba-----

Obra a executar: Ampliação de moradia-----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **31/98**-----

Requerente: **Miguel José Cabral Pisara Coelho** -----

Morada: Rua de Três nº34 - Borba -----

Local da obra: Avª do Povo nº18 -1º - Borba-----

Obra a executar: Remodelação de moradia-----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **129/98**-----

Requerente: **José Luis Marianito da Silva**-----

Morada: Largo dos Combatentes nº18 - Borba -----

Local da obra: Rua de Três nº11 - Borba-----

Obra a executar: Construção de Garagem e moradia-----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **141/98**-----

Requerente: **Mariano Ricardo de Oliveira**-----

Morada: Rua dos Trabalhadores, 30 - Rio de Moinhos-----

Local da obra: Rua dos Trabalhadores - Rio de Moinhos-----

Obra a executar: Construção de moradia-----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **111/98**-----

Requerente: **Paulo Jorge Vinhas Corvelo**-----

Morada: Rua da Estação, 67 - Rio de Moinhos-----

Local da obra: Rua da Estação - Rio de Moinhos-----

Obra a executar: Construção de moradia-----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **83/98**-----

Requerente: **Marmoz - Companhia Industrial Mármore Estremoz** -----

Morada: Rua Condessa de Cuba, 1 - Estremoz-----  
Local da obra: Pedreira do Rosal - Matriz - Borba-----  
Obra a executar: Ampliação de anexos de pedreira-----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **142/98**-----  
Requerente: **António Germano Anjinho Pires** -----  
Morada: Rua do Comércio,2 - Barro Branco-----  
Local da obra: Rua da Restauração - Barro Branco-----  
Obra a executar: Construção de moradia-----  
O presente processo reúne as condições para ser deferido no entanto sugere-se a pintura do soco e molduras de vãos nas cores tradicionais ou em chapa de mármore amaciado ou bujardado.-----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **79/98**-----  
Requerente: **Corgon Lacticínio, Lda.**,-----  
Morada: Rua dos Terreiros, 15 - Rio de Moinhos-----  
Local da obra: Rua dos Terreiros, 15 - Rio de Moinhos - Borba-----  
Obra a executar: Construção de queijaria-----  
Pretende o requerente a construção de uma queijaria, sita na Rua dos Terreiros em Rio de Moinhos.-----

Foi solicitado à entidade coordenadora – D. R. de Agricultura do Alentejo, o respectivo licenciamento industrial, o qual foi aprovado conforme of. n.º 40548 de 23/09/98. -----

Como também foi emitida certidão de localização pela C.C.R.A. em 02/06/98.-----

Assim, e depois de efectuada a devida apreciação do projecto, visita ao local e ao abrigo do n.º 1 do art.º 10º do D.- Lei n.º 282/993 de 17 de Agosto, poderá este processo ser deferido.-----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **126/98**-----  
Requerente: **Alexandre Policarpo - Vinícola Borba, Lda** ,-----  
Morada: Horta do Rossio - Borba-----  
Local da obra: Zona Industrial Cruz de Cristo - lote 57 - Borba-----  
Obra a executar: Construção de pavilhão-----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

## **Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras**

Processo: **109/98** -----  
Requerente: **Pedro Manuel Cochicho Branco** -----  
Morada: Bairro da Estação - lote 1 - Borba -----  
Local da obra: Bairro da Estação - lote 1- Borba -----  
Obra a executar: Construção de garagem -----  
**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **68/98** -----  
Requerente: **Manuel António Pinto** -----  
Morada: Monte do Montinho - Aldeia de Sande - Orada-----  
Local da obra: Monte do Montinho - Aldeia de Sande - Orada -----  
Obra a executar: Legalização de duas moradias e construção de instalações sanitárias.-----  
**Foi aprovada a legalização das duas moradias, o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **28/98** -----  
Requerente: **Borconstrói - Sociedade de Construções, Lda.**-----  
Morada: Rua de S. Francisco nº15 - 1º Esqº - Borba -----  
Local da obra: Zona Industrial Cruz de Cristo - lote 63 - Borba -----  
Obra a executar: Construção de pavilhão -----  
**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **73/98** -----  
Requerente: **Reinaldo Rolo Duarte** -----  
Morada: Rua Maria Emilia Fontes nº12 - Sintra-----  
Local da obra: Rua Visconde Gião nº7- Borba -----  
Obra a executar: Remodelação de garagem -----  
**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **139/98**-----  
Requerente: **David José Cristo Venâncio**-----  
Morada: Rua da Aldeia Nova, 21 - Rio de Moinhos-----  
Local da obra: Rua da Aldeia Nova, 21 - Rio de Moinhos - Borba-----  
Obra a executar: Ampliação e adaptação de queijaria-----  
Pretende o requerente a ampliação e adaptação da sua queijaria, sita em Rio de Moinhos. Foi solicitado à entidade coordenadora – D. R. de Agricultura do Alentejo, o respectivo licenciamento industrial, o qual foi

aprovado conforme of. n.º 36593 de 03/09/98 como também foi emitida certidão de localização pela Câmara Municipal de Borba – aprovada em reunião de Câmara do dia 29/04/98.-----

Assim e depois de efectuada a devida apreciação do projecto e ao abrigo do n.º 1 do art.º 10º do D.- Lei n.º 282/993 de 17 de Agosto, poderá este processo ser deferido.-----

Em termos de licença de utilização, esta só poderá ser emitida após a aprovação do projecto da estação de pré – tratamento.-----

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

### **Projectos de Estabilidade e Emissão da Licença de Obras** -----

Processo: **148/98** -----

Requerente: **Pilar José Galhanas** -----

Morada: Rua Nunes da Silva, 54 - Borba--- -----

Local da obra: Rua Nunes da silva, 50, 52 e 54 - Borba -----

Obra a executar: Remodelação de cobertura-----

**Foi aprovado o projecto de estabilidade e a emissão da licença de obras.** -----

### **Projectos de Legalização**-----

Processo: **147/98**-----

Requerente: **Joaquim Maria Pécurto**-----

Morada: Rua das Casas Novas,12 - Borba -----

Local da obra: São Cláudio- Borba-----

Obra a executar: Construção de Casão Agrícola-----

**Foi aprovado o projecto de legalização.**-----

Processo: **90/98**-----

Requerente: **António João Pires Barroso**-----

Morada: Largo da Parreira, 18 - Rio de Moinhos - Borba -----

Local da obra: Sitio da Salgada - Rio de Moinhos - Borba-----

Obra a executar: Legalização de imóvel-----

**Foi aprovado o projecto de legalização.**-----

Processo: **138/98**-----

Requerente: **João Joaquim Morgado**-----

Morada: Av<sup>a</sup> da Nave - Nora - Borba -----

Local da obra: Av<sup>a</sup> da Nave - Nora - Borba-----

Obra a executar: Beneficiação de moradia -----

Este processo aparece no seguimento do pedido de licença de utilização nº29/98, onde aquando da vistoria foram detectadas algumas irregularidades conforme of. nº751 de 08 de Junho, agora devidamente apresentadas para licenciamento.-----

Uma vez que estão cumpridas as regulamentações aplicáveis, o processo poderá ser deferido, devendo no entanto ser aplicadas as taxas agravadas dado que as obras foram efectuadas sem o devido licenciamento.-----

**Foi aprovado o projecto de legalização.**-----

Processo: **37/96**-----

Requerente: **Mariano Joaquim Faia**-----

Morada: Horta do Gago - Alcaraviça - Borba -----

Local da obra: Outeiro - Alcaraviça - Borba-----

Obra a executar: Construção de moradia-----

Sobre os elementos presentemente anexados ao processo e relativos a alterações introduzidas no decorrer da obra, fazem-se as seguintes considerações:-----

- Das mesmas não resultou aumento de Área de Construção e de Implantação-----
- Arquitectonicamente assiste-se a uma pequena descaracterização edificada não só pela “troca” de posicionamento (escada exterior) como da redução de elementos construtivos caracterizadores da sua imagem - anulação de vão circular “substituído” por outro de forma quadrangular e escada “aberta” por baixo, mais aligeirada, em detrimento da anteriormente preconizada;-----
- Interiormente, toda a compartimentação anteriormente definida e licenciada se mantém actualizada, processando-se agora mais uma comunicação directa entre a sala/estar e o escritório.-----

Em suma, das alterações introduzidas no decorrer da obra não advém nenhum incumprimento das disposições regulamentares aplicáveis, nomeadamente pelo P.D.M. e R.G.E.U., preservando a moradia as suas características e linguagem arquitectónica básicas.-----

**Foi aprovado o projecto de legalização.**-----

Processo: **36/98**-----

Requerente: **Biquimar - Indústria de Mármore, Lda.**,-----

Morada: Zona Industrial Apartado 24 - Borba-----

Local da obra: Zona Industrial Cruz de Cristo - lote 25 -Borba-----

Obra a executar: Adaptação de pavilhão a depósito e transformação de mármore-----

O presente processo – projecto de arquitectura – foi aprovado inicialmente em 24/04/98. Posteriormente foram entregues as alterações solicitadas em

of. n.º 702 de 01/06/98, uma vez que o requerente iniciou a obra sem licença. Estas foram aprovadas em reunião de Câmara realizada em 08/07/98, solicitando-se nesta altura outra vez a entrega dos projectos das especialidades.-----

Estes foram entregues, no entanto a obra foi decorrendo sem o devido licenciamento, assim propõe-se a legalização das obras realizadas, com a aplicação das devidas taxas agravadas.-----

**Foi aprovado o projecto de legalização.**-----

## **2 -REQUERIMENTOS**-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

### **a) Pedidos de Viabilidade**-----

Processo: **341/98** -----

Requerente: **Maria Helena Compõete dos Anjos Cordes** -----

Morada: Rua de S. Francisco, 1F - 1º-----

Local da Obra: Lugar do Cruzamento da Orada - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de moradia unifamiliar.-----

Refere-se este pedido de viabilidade à construção de moradia numa parcela de terreno com 6750 m<sup>2</sup>, localizada segundo o Plano Director Municipal em plena eficácia, em Área Agrícola Condicionada. De acordo com o artigo 45º do regulamento, estas áreas são constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural,. Assim, nas situações onde seja legalmente admissível a edificação, nos termos da legislação em vigor, o índice de construção aplicável é de 0.002, o que permite construir apenas 13.5 m<sup>2</sup>. Face ao exposto e atendendo que se trata de solos incluídos na RAN **(de acordo com a carta de condicionantes que se anexa ao parecer) foi indeferido o pedido de viabilidade.**-----

Processo: **343/98** -----

Requerente: **José Manuel Canhoto Marcos** -----

Morada: Bairro da Estação - lote 13 Borba-----

Local da Obra: Lugar de Carrasco - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de casão agrícola.-----

É pretensão do requerente construir um casão de apoio à agricultura, numa parcela de terreno com 24.750 m<sup>2</sup>. À luz do Plano director Municipal em plena eficácia, a parcela do requerente localiza-se em três classes de uso do solo distintas, parte em Floresta de Protecção, a maior parte em Áreas Agro-Florestais, e uma pequena parte interfere com a faixa de protecção da variante à EN 255. Áreas estas que de acordo com o regulamento do citado plano obedecem às seguintes condicionantes:-----

- Áreas de Floresta de Protecção - integram áreas identificadas no âmbito da REN como áreas com riscos de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Nas situações onde seja legalmente admissível a construção, de acordo com a legislação em vigor, o índice máximo de construção aplicado a estas áreas é de 0.003;-----
- Áreas Agro-Florestais - são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola e não estão incluídos na RAN nem na REN. As construções industriais que é de 0.01, sendo a área máxima de pavimentos a edificar de 750 m<sup>2</sup>.-----

Assim, e conforme o extracto a carta de ordenamento e de condicionantes do PDM, que se anexa, apenas a parte da parcela que está liberta de condicionantes, é a que está afectada às Áreas Agro-Florestais. Considerando que metade da parcela se inclui nesta classe de uso do solo, e aplicando a índice preconizado (0.05), a área máxima de construção permitida é de 618.75 m<sup>2</sup>.-----

**Foi deferido o pedido de viabilidade, ficando a implantação do casão agrícola condicionada à parte da parcela afectada às Áreas Agro - Florestais.**-----

#### **b) Pedido de destaque de parcela de terreno**-----

Processo: **322/98**-----

Requerimento de **Maria Gertrudes Machado Cristo**, residente na Av<sup>a</sup> Fernando Pessoa, Lote três, segundo andar, direito - Rio de Mouro, proprietária do prédio misto, sito na Rua da Aldeia Nova, com a área de dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados (prédio urbano) e dois mil setecentos e setenta (prédio rústico), área coberta de cento e cinquenta e oito metros quadrados e área descoberta de dois mil seiscentos e dois metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba, sob o número trezentos e sessenta e cinco, da freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na matriz sob os artigos cento e vinte sete (urbano) e sessenta e dois Secção F (rústico), solicitando autorização para destacar do referido prédio uma parcela de terreno destinada a construção, com a área de dois



mil setecentos e sessenta metros quadrados, área coberta de cento e cinquenta e oito metros quadrados, e área descoberta de dois mil seiscentos e dois metros quadrados.-----

De acordo com o parecer anexo ao requerimento, o pedido de destaque, de parcela de terreno, ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte nove de Novembro, o pedido satisfaz cumulativamente as seguintes condições:-----

a) do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento publico;-----

b) a construção a erigir na parcela a destacar foi participada à Matriz antes de sete de Agosto de mil novecentos e cinquenta e um.-----

Assim, a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, aprovar o referido destaque e emitir a respectiva certidão.-----

**Para produção imediata de efeitos foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

### **c) Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal**-----

**Processo:** 13/98-----

Requerimento de **Joaquim Manuel Lopes Caritas**, residente no Monte da Gredeira - Ribeira - Rio de Moinhos - Borba, proprietário do prédio urbano sito na Rua Nova da Tujeira com o número oito da Freguesia de Rio de Moinhos, com o artigo matricial número mil quatrocentos e cinquenta e quatro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero um três nove de sete de Março de mil novecentos e oitenta e oito, solicitando a possibilidade da divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

**Fracção A:** Com entrada pela Rua Nova da Tujeira número oito, destinada a habitação, constituída por r/c composto por três quartos, uma sala comum, duas casas de banho, uma cozinha, um corredor, duas arrecadações e um vestíbulo.-----

Área Coberta: cento e trinta e sete vírgula setenta metros quadrados.-----

Não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a cinquenta por cento da totalidade do prédio.**-----

**Fracção B:** Com entrada pela Rua Nova da Tujeira número oito, destinada a habitação, constituída por 1º Andar composto por três quartos, duas salas comuns, um corredor, uma cozinha, duas casas de banho, uma despensa e arrecadação nos forros.-----

Área Descoberta: Cento e trinta e sete virgula setenta metros quadrados.---

Não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a cinquenta por cento da totalidade do**

**prédio.**-----  
**Partes comuns:** Em concordância com as descritas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil, considera-se ainda o logradouro como parte comum ocupando uma área de seiscentos e setenta e cinco vírgula três metros quadrados.-----  
Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----  
**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

**d) Pedido de parecer sobre pedreira**-----

Requerente: **MARLINO - Mármore, Lda.**,-----  
Localização: Rosal-----  
Objectivo do Requerimento: Pedido de parecer sobre pedreira-----  
Refere-se este processo a um pedido de licenciamento de pedreira, sobre o qual a DRIEAL solicitou a esta Câmara Municipal um parecer com base no Plano Director Municipal, para a área abrangida pelos prédios rústicos com os artigos nºs 142, 143 e 146 da Secção E.-----  
De acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. As parcelas em causa localizam-se em Área Prioritária de Exploração. Assim, ao abrigo do artigo 36º, estas áreas são definidas na reserva de aproveitamento dos mármore como elevado e provável interesse/utilização, destinam-se especificamente às actividades da indústria dos mármore, não podendo ser autorizadas quaisquer outras formas de actividade e usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso, nomeadamente:-----

- Edificações de carácter definitivo;-----
- Infraestruturas, equipamentos ou edificações de carácter urbano;-----
- Unidades transformadoras de rochas ornamentais ou quaisquer outras instalações industriais, salvo oficinas de transformação primária e anexos às pedreiras previstos na lei e devidamente autorizados pelas entidades competentes.-----

**Foi deliberado, emitir parecer favorável** à localização da pedreira, uma vez que a pretensão não colide com o que está preconizado no Plano Director Municipal.-----

**e) - Pedidos de vistoria**-----

Requerente: **Maria José Coxixo**-----  
Morada: Rua do Ó, nº3 - Borba. -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de vistoria para análise de infiltrações.-----

A pedido da Sr<sup>a</sup> Maria José Coxixo, inquilina do prédio sito na Rua do Ó nº3 - Borba, foi efectuada uma vistoria técnica da qual resultou o presente relatório.-----

O objecto do pedido da requerente referia-se a problemas de infiltrações provocadas pela varanda do piso superior.-----

“Após visita ao local verificou-se que as paredes e tectos da casa da requerente apresentam manchas de infiltrações que, provavelmente, resultarão de uma impermeabilização ineficaz da varanda do piso superior conforme consta no relatório de vistoria efectuada por estes serviços. Devido à ausência do inquilino do piso superior não foi possível efectuar as medições necessárias para a elaboração de orçamento, ficando a realização deste, pendente até próxima visita ao local”.-----

#### **f) Pedido de prorrogação do prazo para requerer o Alvará de Loteamento**-----

Requerente: **Sociedade Agrícola Monte do Bispo, Lda.**,-----

Localização: Rua 13 de Janeiro, 23 - Borba-----

Objectivo do Requerimento: Pedido de prorrogação de prazo para requerer alvará de loteamento (180 dias)-----

O requerente solicita a prorrogação do prazo do loteamento, em virtude de o mesmo envolver verbas elevadas para obtenção de garantia das obras de urbanização e em virtude de a mesma proposta de loteamento se encontrar em fase de negociação com esta autarquia.-----

**Pelos motivos invocados foi aprovada a prorrogação do prazo para requerer alvará de loteamento (180 dias).**-----

#### **Processos para ratificação**-----

#### **g) Pedido de parecer sobre pedreira**-----

Requerente: **LUCIDAL - Mármore e Cantarias, Lda.**,-----

Localização: Herdade do Mouro - Courela A -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de parecer sobre pedreira-----

Refere-se este processo a um pedido de licenciamento de pedreira, sobre o qual a DRIEAL solicitou a esta Câmara Municipal um parecer com base no Plano director Municipal em pela eficácia. De acordo com o artigo 36º do regulamento do citado plano, estas áreas são definidas na reserva de aproveitamento dos mármore como elevado e provável interesse/utilização, destinam-se especificamente às actividades da

indústria dos mármore, não podendo ser autorizadas quaisquer outras formas de actividade e usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso, nomeadamente:-----

- Edificações de carácter definitivo;-----
- Infraestruturas, equipamentos ou edificações de carácter urbano;-----
- Unidades transformadoras de rochas ornamentais ou quaisquer outras instalações industriais, salvo oficinas de transformação primária e anexos às pedreiras previstos na lei e devidamente autorizados pelas entidades competentes.-----

De acordo com o despacho do Sr. Vereador Joaquim Serra datado de 16/10/98, **foi deliberado emitir parecer favorável** à localização da pedreira, uma vez que a pretensão não colide com o que está preconizado no Plano Director Municipal.-----

### **g) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----**

Foram ratificados os despachos do Sr. Vereador Joaquim Serra de 19/10/98 e de 26/10/98, que deferiram os requerimentos abaixo indicados, solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para a construção de campas em mármore no cemitério de Borba:-----

Requerente: **Manuel Domingos Pinto** - Coval - mil e quarenta e sete - Talhão Segundo.-----

Requerente: **Maria de Fátima Ilhéu Simões Mexias e Irmãos** - Coval duzentos e cinquenta e cinco - Talhão Quinto.-----

## **3 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----**

Esteve presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **Quinta Alteração Orçamental**, no valor de 37.560 contos, que depois de analisada, **foi aprovada por unanimidade**.-----

## **4 - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS-----**

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, solicitar autorização à Assembleia Municipal para aquisição dos seguintes prédios:-----

- Prédio urbano, sito no Terreiro das Servas, da freguesia Matriz, inscrito sob o artigo 1749º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 00954/950104, com a área coberta de 865m<sup>2</sup> e área descoberta de 961,90m<sup>2</sup>.-----

**Proprietário: Oca-Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Ld<sup>a</sup>**.-----

**Valor da aquisição: 25.000.000\$00**-----

. Prédio urbano, sito no Terreiro das Servas, da freguesia Matriz, inscrito sob o artigo 1747º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 00955/950104, com a área coberta de 592m2 e área descoberta de 50m2.-----

**Proprietário: Oca-Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Lda.**-----

**Valor da aquisição: 30.000.000\$00**-----

## **5 - CORRESPONDÊNCIA**-----

Esteve presente a pasta com a seguinte correspondência:-----  
Abaixo assinado dos moradores da Rua de S. Francisco, manifestando o seu descontentamento relativamente ao mau funcionamento do Bar D. Vito, sito na Rua de S. Francisco, querendo levar tal facto ao conhecimento da Comunicação Social. A Câmara Municipal deliberou, oficiar as forças de segurança, entidade competente, para que seja avaliada a situação existente e tomadas as medidas necessárias e, dar conhecimento ao 1º subscritor do abaixo assinado que oficiamos a GNR; Ofício da Caixa Geral de Depósitos, remetendo a relação dos encargos com empréstimos em vigor, para o ano de 1999 e informando que deverão ser considerados, apenas para efeitos orçamentais; Ofício da Associação Portuguesa de Deficientes, enviando os documentos aprovados no 6º Encontro Distrital de Deficientes e manifestando o descontentamento sobre a falta de apoio a este encontro, de todas as autarquias, à excepção da (Câmara Municipal de Vila Viçosa); Ofício do Gabinete de Coordenação do PROALENTEJO, informando que está sendo desenvolvido um projecto que designou como Alentejo Digital, e que está à disposição para o que a Câmara considere necessário e oportuno em termos de colaboração neste projecto; Ofício da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, enviando a publicação “Uma Vida para os Outros - Silvia Cardoso”, recentemente editada pela aquela Câmara Municipal; Ofício da Escola EB 2,3 Padre Bento Pereira de Borba, solicitando que a Câmara Municipal possibilite transporte aos alunos provenientes das freguesias rurais. De acordo com a informação anexa, foi deferido o pedido; Ofício da Associação Portuguesa de Deficientes, solicitando cedência de transporte para dia 17 de Outubro, para deslocação ao 10º Congresso sobre o Alentejo. Foi o mesmo autorizado; Ofício do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, solicitando cedência de transporte para a equipa da Câmara Municipal de Borba se deslocar a Beja, dias 14 e 15 de Novembro a participarem no Torneio Distrital de Futebol de Cinco. Ainda não foi autorizado, mais próximo das datas serão informados se há transporte disponível; Ofício da Santa Casa da Misericórdia de Borba, solicitando cedência de transporte para os

Idosos do Lar e Centro de Dia se deslocarem, dia 23 de Outubro, ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição a Vila Viçosa. Foi o mesmo autorizado; Ofício da Escola EB 2,3 Padre Bento Pereira de Borba, solicitando cedência de transporte (no âmbito do Plano de Actividades) para a realização de uma visita de estudo, dia 24 de Novembro. Foi o mesmo autorizado; Ofício do STAL, solicitando cedência de transporte para uma Concentração Nacional de Dirigentes e Delegados Sindicais a realizar em Lisboa, dia 29 de Outubro, em Lisboa. Foi o mesmo autorizado; Ofício da Junta de Freguesia de Matriz, solicitando cedência de transporte para as equipas em representação da Junta se deslocarem ao torneio de malha, dias 24 e 31 de Outubro, a Santo António das Areias e a Anta (Beirã), respectivamente. Foi o mesmo autorizado.-----

## **6 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----**

Tendo sido adjudicados os lotes que abaixo se indicam, foram ratificadas as seguintes adjudicações:-----

### **Loteamento Habitacional de Nossa Senhora da Vitória - Barro Branco--**

Lote nº.36 - adjudicado a António Joaquim Bento, pelo valor de 1.400.000\$00.-----

Lote nº.37 - adjudicado a Luís Rafael Ficalho Alpalhão, pelo valor de 1.400.000\$00.-----

Lote nº.38 - adjudicado a João Pedro Cavacas Pereira de Mendonça, pelo valor de 1.400.000\$00.-----

### **Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora-----**

Lote nº.1.7 - adjudicado a Francisco do Carmo Mousinho Pereira, pelo valor de 1.200.000\$00.-----

Lote nº.1.11 - adjudicado a José Francisco Carvalho Caeiro, pelo valor de 1.100.000\$00.-----

Lote nº.1.12 - adjudicado a António Joaquim Moura Mano, pelo valor de 1.100.000\$00.-----

Lote nº.1.13 - adjudicado a João Fernando Moura Mano, pelo valor de 1.100.000\$00.-----

### **Loteamento Habitacional do Pisão - Rio de Moinhos-----**

Lote nº.5 - adjudicado a Constantino Amilcar Caeiro Rijo, pelo valor de 800.000\$00.-----

**Zona Industrial da Cruz de Cristo -----**

Lote nº.57 - Alexandre Policarpo - Vinícola de Borba, Lda., pelo valor de 4.491.613\$00.-----

**Venda de Azeitona existente nos Olivais do Município-----**

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, proceder à publicitação através de Edital, para a venda de toda a azeitona existente nos Olivais do Município.-----

Deverão receber-se propostas, até às 17.00 horas de dia 6 de Novembro, em carta fechada, da qual deverão constar, separadamente, os preços propostos para a azeitona de cada olival.-----

Não é fixada base de licitação, pelo que a Câmara se reserva o direito de não adjudicar, se os preços propostos não interessarem.-----

**Pagamento de factura referente ao consumo de água-----**

Presente um ofício de **Pascoal da Conceição**, residente na Rua Silveira Menezes, 59 - Borba, solicitando autorização para pagar a importância de 12.73100 (referente ao consumo de água) em três prestações mensais.-----  
A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar o referido pagamento em 3 prestações mensais consecutivas, devendo o requerente ser informado da deliberação tomada.-----

**Autos de Embargo-----**

Foi dada a informação sobre duas participações referentes a obras sem licença municipal, tendo sido determinado o embargo das mesmas por despacho do Sr. Presidente de 27 de Outubro de 1998.-----

. **Francisco José Ramos Simões**, dono da obra - de construção de uma cozinha (estrutura em betão armado, laje de cobertura aligeirada e paredes em alvenaria de tijolo cerâmico) no logradouro, na propriedade urbana, sita na Zona Industrial da Cruz de Cristo, Lote nº.31 - Borba.-----

. **Lino José Canhoto Lopes**, dono da obra - de construção de nove garagens com uma área de construção aproximada de 162,00 m2, executadas em estrutura de betão armado, paredes de tijolo cerâmico e laje aligeirada de cobertura. A Obra encontra-se praticamente concluída, sita na Av. D. Dinis de Melo e Castro, nº.13 - Borba.-----

**Processos sobre rendas em atraso (para deliberação)-----**

Não tendo sido pagas as rendas referentes à exploração da Banca n.º.7 do Mercado Municipal, pela concessionária, **Sr.ª. Maria Joana Abelho**, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, rescindir o contrato de exploração da referida Banca, devendo a concessionária proceder à entrega do local livre e devoluto, até ao final do próximo mês de Novembro.-----

Presente um processo de **Caetano Augusto Paulo**, inquilino de um prédio pertença desta autarquia, sito no Terreiro das Servas, que deixou de pagar as respectivas rendas no período compreendido entre os anos de 1986 e 1993. Em 1993 o Sr. Caetano reiniciou o pagamento das rendas, deixando por pagar, as rendas que estavam em atraso. Posteriormente, foi o Sr. Caetano notificado para pagar o que havia de direito, renda + juros. No entanto, o Sr. Caetano, não se encontra na contingência de pagar os juros, mas apenas única e exclusivamente as rendas em atraso.-----  
Analisado o processo, a Câmara Municipal, **deliberou, por unanimidade**, aceitar apenas o pagamento das rendas em atraso, devendo o Sr. Caetano ser notificado desta deliberação.-----

**-----ENCERRAMENTO-----**

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezasseis páginas que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo-Oficial, que a redigi.-----